

**CONCURSO PARA A ATRIBUIÇÃO DE BOLSA, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO REGULAMENTO DE
BOLSAS DE INVESTIGAÇÃO DA UALG**

Título: Uma Bolsa de Investigação (BI – Mestre)

Encontra-se aberto concurso para a atribuição de uma Bolsa de Investigação (BI – Mestre) no âmbito do projeto de I&D ENECORE - Fomento del uso de energías sostenibles mediante proyectos piloto de energía compartida y lucha contra la pobreza energética, (0408_ENECORE_6_E), financiado pela União Europeia, no âmbito dos programas FEDER (Fundo Europeu de Desenvolvimento Regional) e INTERREG, nas seguintes condições:

1. **Área Científica:** Engenharia.
2. **Requisitos de admissão:** Mestrado em Engenharia Eletrotécnica, Engenharia Informática, ou áreas afins. Dá-se preferência a candidatos com: (a) Bons conhecimentos de Programação em Python; (b) Conhecimentos de sistemas e protocolos de comunicação em Redes de Sensores e de Internet das Coisas; (c) Conhecimentos sobre integração e modelação de sistemas em Redes Energéticas Inteligentes; (d) Conhecimentos da Legislação de Autoconsumo Coletivo de Portugal.

Tendo em conta o nº 1 do Artigo 5.º, Bolsas de investigação do Regulamento de Bolsas Universidade do Algarve:

“1. As bolsas de investigação, adiante designadas BI, destinam-se à realização de atividades de I&D por estudantes inscritos num mestrado integrado, num mestrado ou doutoramento, visando a consolidação da sua formação científica através do desenvolvimento de trabalhos de investigação conducentes à obtenção do respetivo grau académico integrados ou não em projetos de I&D.

2. As bolsas a que se refere o presente artigo podem ainda destinar-se à realização de atividades de I&D, por licenciados ou mestres que se encontrem inscritos em cursos não conferentes de grau académico integrados no projeto educativo de uma instituição de ensino superior, desenvolvidos em associação ou cooperação com uma ou várias unidades de I&D. ”

3. **Objetivos do Projeto:** O projeto ENECORE tem como objetivo principal fomentar o uso de energias renováveis através da implementação de projetos-piloto de pequena escala baseados em novos modelos de energia partilhada, como comunidades energéticas solidárias e mercados locais de energia (P2P), visando combater a pobreza energética em zonas rurais do espaço POCTEP. Para atingir este propósito, o projeto foca-se no desenvolvimento e validação de pelo menos quatro modelos disruptivos de gestão energética que utilizam tecnologias avançadas e inteligência artificial para otimizar a distribuição e faturação de energia, tornando-a mais acessível e justa para consumidores vulneráveis. Complementarmente, pretende-se criar metodologias de caracterização de locais idóneos, elaborar guias de boas práticas e estratégias de mitigação da pobreza energética que sejam replicáveis e escaláveis em todo o território transfronteiriço entre Espanha e Portugal.
4. **Legislação e regulamentação aplicável:** Estatuto do Bolseiro de Investigação, aprovado pela Lei nº 40/2004, de 18 de agosto, na atual redação conferida pelo Decreto-Lei nº 65/2024, de 1 de outubro e o Regulamento de Bolsas de Investigação da Universidade do Algarve. (<https://files.dre.pt/2s/2021/10/210000000/0013700149.pdf>).

5. **Local de trabalho:** O trabalho será desenvolvido no laboratório 160, do Instituto Superior de Engenharia, sob a orientação científica do Professor Doutor Jânio Miguel Evangelista Ferreira Monteiro.
6. **Duração da(s) bolsa(s):** A bolsa terá à duração de 4 meses, com início previsto em julho de dois mil e vinte e seis (2026).
7. **Valor do subsídio mensal de manutenção:** O montante do subsídio mensal de manutenção corresponde a €1.359,64. O subsídio de manutenção será pago mensalmente por transferência bancária. (<https://www.fct.pt/wp-content/uploads/2026/03/Tabela-de-Valores-SMM-2026.pdf>).
8. **Avaliação dos candidatos:** Em conformidade com o disposto no n.º 2 do artigo 11.º do Regulamento de Bolsas de Investigação da Universidade do Algarve, a avaliação dos candidatos incide apenas sobre os seguintes critérios: mérito do candidato, com a respetiva valoração percentual de 80%.
9. O processo de avaliação pode incluir uma entrevista a realizar pelos candidatos ou uma parte deles, a selecionar pelo Painel de avaliação, que terá um peso de 20%.
10. **Composição do Painel de avaliação das candidaturas:** O Painel de avaliação das candidaturas é constituído por três membros efetivos e 1 suplente (todos Doutorados):
 - Jânio Miguel Evangelista Ferreira Monteiro (Presidente) (Prof. Adjunto do Instituto Superior de Engenharia);
 - Cristiano Lourenço Cabrita (Vogal efetivo) (Prof. Adjunto do Instituto Superior de Engenharia);
 - Pedro Jorge Sequeira Cardoso (Vogal efetivo) (Prof. Coordenador do Instituto Superior de Engenharia);
 - Jorge Filipe Leal Costa Semião (Vogal suplente) (Prof. Coordenador do Instituto Superior de Engenharia);
11. **Forma de publicitação/notificação dos resultados:** Os resultados finais da avaliação serão divulgada no site UAAlg, através de lista ordenada em conformidade com a nota final obtida, sendo o candidato(a) aprovado(a) notificado através de email.
12. **Prazo de candidatura e forma de apresentação das candidaturas:** O concurso encontra-se aberto no período de **19/05/2026 to 01/06/2029**.
13. **As candidaturas são, obrigatoriamente, acompanhadas dos seguintes documentos:**
 - a) Documento de identificação oficial (cópia simples ou equivalente legal). Caso tenha nacionalidade diversa da portuguesa deverá apresentar título de residência, certificado de residência permanente ou estatuto de residente de longa duração, com validade à data de início da bolsa, podendo qualquer um deles ser substituído, na sua ausência, por declaração de compromisso de honra do candidato, devendo, não obstante, ser entregue em fase de contratualização de bolsa, sob pena de caducidade da concessão da bolsa;
 - b) Curriculum Vitae;
 - c) Cópia dos certificados de habilitação dos graus académicos detidos, especificando obrigatoriamente a classificação final e, se possível, as classificações obtidas em todas as disciplinas realizadas;
 - d) Outros documentos que sejam considerados pertinentes em razão do tipo e modalidade da bolsa.
 - e) O Requerimento de candidatura ao concurso, datado e assinado, **obrigatoriamente**, deve ser dirigido ao Presidente do Painel de avaliação do Concurso, <https://www.ualg.pt/sites/default/files/documentos/2022-12/anexo-iii-requerimento-para-candidatura-bolsa-pt.pdf>, podendo ser remetido por via postal para o endereço: AC Prof. Jânio Monteiro, Instituto Superior de Engenharia, Universidade do Algarve, 8005-139 Faro, Portugal, ou por email para jmmonte@ualg.pt, com a Ref.^a (Edital 038/2026). Ainda no referido

14. Documentos a apresentar para a contratualização da bolsa:

- a) Número de Identificação Fiscal, caso tenha nacionalidade diversa da portuguesa deverá ser entregue em fase de contratualização de bolsa, sob pena de caducidade da concessão da bolsa;
- b) Documentos comprovativos de que o candidato reúne as condições exigíveis para a atribuição do respetivo tipo de bolsa, nomeadamente, comprovativos de matrícula e inscrição e ciclo de estudos ou curso não conferente de grau académico;
- c) Declaração do(s) orientador(es) assumindo a responsabilidade pela supervisão do plano de trabalhos, nos termos do artigo 5.º-A do Estatuto do Bolseiro de Investigação, bem como garantindo as condições necessárias ao bom desenvolvimento do trabalho e o cumprimento dos deveres previstos no artigo 13.º do Estatuto do Bolseiro de Investigação;
- d) Declaração de compromisso do regime de dedicação exclusiva

15. Prazos e procedimentos de reclamação e recurso:

Sobre o projeto de decisão da concessão da bolsa requerida, podem os candidatos, querendo, pronunciar-se em sede de audiência dos interessados, no prazo de 10 dias úteis, nos termos e para os efeitos previstos no artigo 121.º Código do Procedimento Administrativo.

Da prática ou omissão de qualquer ato pelo Painel de avaliação, assiste aos candidatos o direito de reclamar para o órgão, no prazo de 10 dias úteis.

Da decisão final do painel de avaliação das candidaturas cabe recurso para o Reitor, a interpor no prazo de 10 dias úteis após a respetiva notificação.

16. Contrato de bolsa:

Após receção de toda a documentação exigível será celebrado com o(s) candidato(s) selecionado(s), um contrato de bolsa em conformidade com o modelo em anexo.

17. Avaliação do(s) bolseiro(s):

No termo de cada período de duração do contrato de bolsa, é avaliada pelo orientador, a atividade desenvolvida pelo(s) bolseiro(s) mediante aplicação dos seguintes critérios, em conformidade com o modelo em anexo:

- a) Cumprimento do plano de trabalhos estabelecido.
- b) Publicações Efetuadas no Período da bolsa.

A Universidade do Algarve reserva-se o direito de anular o procedimento de concurso de atribuição de bolsa, no âmbito do Projeto em referência, sempre que o financiamento não se venha a efetivar ou a duração da bolsa excede a data de conclusão do projeto.

Universidade do Algarve, 13 de maio de 2026

O Investigador Responsável

Prof. Doutor Jânio Miguel Evangelista Ferreira Monteiro